



Prefeitura Municipal de Belém  
Secretaria Municipal de Educação  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 030/2019 - SEMEC/PA**

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, por sua representante legal, Sr<sup>a</sup>. Maria do Perpetuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho, Brasileira, CPF/MF nº MF nº 151.617.652-91, residente e domiciliado nesta cidade, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº 006/2019 – CPL/SEMEC**, do **Processo nº 10859/2018**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 49.191, de 18.07.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados á **“AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS”** destinado a atender as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Belém, a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado da seguinte empresa:

**Empresa: BPN COMERCIAL EIRELI - EPP**, com sede e domicílio na Rua Flor de Tília, Nº 20; Cidade/Estado: São Paulo-SP; Bairro: Mirandópolis; CEP: 04051-080; Telefone: **(11) 5581-1100**; inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **11.762.411/0001-30**; e-mail: [bpncomercial@hotmail.com](mailto:bpncomercial@hotmail.com); representada neste ato pelo Srº Maurício de Moraes Lissori; Brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de identidade nº **22.309.302-6 – SP/SP** e CPF/MF nº: **276666838-12**.

**Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS** pelo período de **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integram a presente Ata, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém – AMAE e Fundação João Paulo XXIII - FUNPAPA**.

**Parágrafo primeiro** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

**Parágrafo Segundo** – O Órgão gerenciador do registro de preços poderá, mediante consulta aos órgãos participantes, remanejar o quantitativo de itens registrados, caso haja aceitação do órgão detentor do quantitativo a ser remanejado.



Prefeitura Municipal de Belém  
Secretaria Municipal de Educação  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC** os preços do fornecedor relacionado nesta Ata, objetivando o compromisso de “**AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**”, destinado a atender as Unidades Educacionais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Belém nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	PREÇO UNTÁRIO	PREÇO TOTAL
26	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE MÍNIMA DE 400L E MÁXIMA DE 450 LITROS: NA COR BRANCA; COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROESTÁTICA NA COR BRANCA, 02 PORTAS FROST FREE, BIVOLT CERTIFICAÇÃO INMETRO E OU SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM. <b>Marca/Modelo: Consul – CRM45-Frost Free.</b>	UND	125	R\$ 2.532,91	R\$ 316.613,75
31	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE - USO INDUSTRIAL, COM BASE E COPO EM AÇO INOXIDÁVEL E CAPACIDADE DO COPO DE 25 LITROS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MARCA NA EMBALAGEM. GARANTIA 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM. <b>Marca/Modelo: Becker – LQB-25 – 25 LTS.</b>	UND	120	R\$ 1.329,99	R\$ 159.598,80
32	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE - USO INDUSTRIAL, COM BASE E COPO EM AÇO INOXIDÁVEL E CAPACIDADE DO COPO DE 25 LITROS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MARCA NA EMBALAGEM. GARANTIA 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM. <b>Marca/Modelo: Becker – LQB-25 – 25 LTS.</b>	UND	40	R\$ 1.329,99	R\$ 53.195,60
<b>Valor Total da Proposta: (Quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e oito reais e quinze centavos).</b>				<b>R\$ 529.408,15</b>	

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. O ajuste com a FORNECEDORA registrada será formalizado pela **SEMEC** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo Primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Belém  
Secretaria Municipal de Educação  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Parágrafo Terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

**CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEMEC** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O **FORNECEDOR** registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – O **FORNECEDOR** registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br).

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

9.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GESTOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação da **FORNECEDORA**, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **FORNECEDORA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:



Prefeitura Municipal de Belém  
Secretaria Municipal de Educação  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 006/2019** e a proposta da empresa.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

**11.3 Na ocasião da assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 13 de novembro de 2019.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTI:15161765291  
Assinado de forma digital por MARIA DO PERPETUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTI:15161765291  
Dados: 2019.11.20 17:44:28 -03'00'

**Maria do Perpetuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho**  
Secretária Municipal de Educação

MAURICIO DE MORAES LISSONI:27666683812  
Assinado de forma digital por MAURICIO DE MORAES LISSONI:27666683812  
Dados: 2019.11.14 15:22:49 -03'00'

**Maurício de Moraes Lissori**  
Assinatura do licitante